



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000218

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/06000218

Número / Ano	000218/2026
Data / Horário	06/03/2026 - 09:26:57
Assunto	Projeto de Lei nº 14/2026 de autoria do Executivo Municipal que: " Altera dispositivos da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994,que dá denominação às ruas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida, e dá outras providências.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	7
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994, que dá denominação às ruas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua M, localizada no Bairro Nossa Senhora da Aparecida, passando a denominar-se Rua Margarida Honório.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Rua P, localizada no Bairro Nossa Senhora da Aparecida, passando a denominar-se Rua Aristides Ricardino.

Art. 3º Fica corrigida a grafia da denominação da Rua I, constante da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994, passando de "Dr. Luiz Introncazo" para "Dr. Luiz Introcaso".

Art. 4º Fica substituída a relação de denominação das ruas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida constante da Lei Municipal nº 607/1994 pelo Anexo I desta Lei.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 05 de março de 2026.

RONE ANDRE DE LIMA:531537076
34

Assinado de forma digital por RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
Dados: 2026.03.06 08:21:05 -03'00'

Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA APARECIDA

Rua C – Lindolfo Honorato
Rua D – Dos Expedicionários
Rua E – Dr. Luiz Cosmo
Rua F – Eloi Ribeiro
Rua G – Antônio Neves
Rua I – Dr. Luiz Introcaso
Rua J – Odilon Nogueira
Rua K – Ailton Sena
Rua L – Nicanor Mendonça
Rua M – Margarida Honório
Rua N – Fausto Lelo
Rua O – José Silva
Rua P – Aristides Ricardino
Rua Q – Joaquim Olivério
Rua R – Nicanor Mendonça
Rua S – Luiz Cardoso
Rua T – Alípio Francisco
Rua U – Jonas Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994, que dá denominação às ruas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida, e dá outras providências.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/2026 que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994, que dá denominação às ruas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes e correções na Lei Municipal nº 607, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a denominação das vias públicas do Bairro Nossa Senhora da Aparecida, no Município de Bom Jesus da Penha/MG.

As alterações ora propostas decorrem da constatação de equívocos materiais e inconsistências na redação da norma original, ocorridos à época de sua elaboração, especialmente no que se refere à grafia correta de nomes e à identificação de homenageados.

Importa destacar que, ao longo dos anos, as vias públicas mencionadas passaram a ser popularmente conhecidas pela população com as denominações ora propostas, sendo tais nomes amplamente utilizados pelos moradores e em diversos registros informais.

Entretanto, verificou-se que a divergência existente entre o uso consolidado pela comunidade e o texto formal da legislação municipal vem gerando dificuldades administrativas e cartorárias, especialmente no âmbito da regularização de imóveis.

Recentemente, o Cartório de Registro de Imóveis competente passou a exigir a adequação da legislação municipal, a fim de que as denominações das vias estejam formalmente corretas para fins de registro e regularização imobiliária, evitando inconsistências nos documentos oficiais.

Trata-se, portanto, de medida meramente corretiva e de regularização legislativa, destinada a adequar a legislação municipal à realidade consolidada, assegurar maior clareza normativa e garantir segurança jurídica aos registros imobiliários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Bom Jesus da Penha/MG, 05 de março de 2026.

RONE ANDRE Assinado de forma
DE digital por RONE
LIMA:53153707 ANDRE DE
634 LIMA:53153707634
 Dados: 2026.03.06
 08:21:48 -03'00'

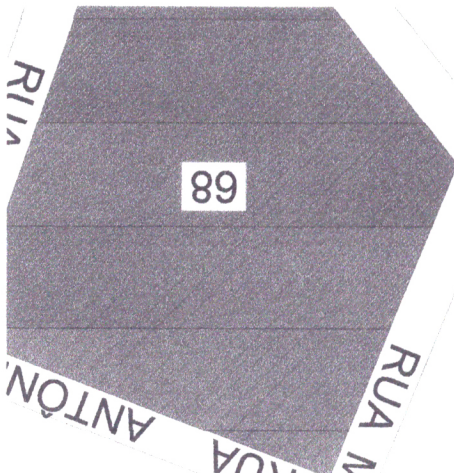
Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.

Vereadora Francielly Moraes Pires

DD. Presidente da Câmara

Bom Jesus da Penha/MG



68

N. SF

1

SILVA

43

39

GOIÂNIA

AVENIDA

44

45

RUA

JOÃO SILVA

MARGARIDA

66

65

MENDONÇA

64

ALVES

72

FERREIRA

71

HONÓRIO

70

LEÃO

69

RUA

HONORATO

90

LINDOLFO

RUA

89

93

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS

92

91

